



ATA N.º 81

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas. --

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Aprovação de atas; -----

-----2. Boletim diário de tesouraria; -----

-----3. Plataforma Coimbra.MOVE-ME;-----

-----4. Regulamento geral de proteção de dados – Encarregado de proteção de dados – Município de Coimbra/SMTUC – Designação provisória do Dr. Luís Fernandes – Adjunto da Presidência; -----



- 5. Autocarros elétricos BYD – Entrega de unidades SMTUC; -----
- 6. Equipamentos nas viaturas – SAE, Coimbra+, máquinas de validações; -----
- 7. Operação POSEUR-01-1407-FC-000021 – Promoção da Eficiência Energética na Frota dos SMTUC – Submissão de Reporte de Indicadores no Balcão 2020; -----
- 8. Operação POSEUR-01-1407-FC-000038 – “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC – II” – Notificação do projeto de decisão de aprovação – Audiência prévia. -----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----
- 1. Proposta de reembolso da trabalhadora Bertina Gonçalves; -----
- 2. Proposta de aceitação de indemnização e de 50% de responsabilidade (participação 284-A-2018); -----
- 3. Condicionamento da circulação dos transportes – “Corrida 4 Estações – Inverno Coimbra 2019”; -----
- 4. Solicitação da Turiscar para ocupação de 20 lugares de estacionamento na rua do Padrão; -----
- 5. Publicidade em autocarros (Orçamento Participativo do Município de Coimbra 2019) – Processo 2019/300.50.203./1; -----
- 6. Publicidade em autocarros proposta do Grupo Sanfil Medicina; -----
- 7. Condicionamento da circulação dos transportes – Cortejo de Carnaval/Bairro Norton de Matos; -----
- 8. Publicidade em autocarros (GAI/CMC – FENGE) – Proposta; -----
- 9. Torneio Inter-Residências SASUC (2018/2019) – Proposta de apoio; -----
- 10. Proposta de colaboração dos SMTUC, com o Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra (CNC) – Semana Internacional do Cérebro; -----
- 11. Prestação de serviço em dias de greve – 14 e 15 de fevereiro/2019; -----
- 12. Proposta de instalação de abrigos – Solicitação da Escola Básica Silva Gaio; -----
- 13. Apoio no transporte para os participantes na VIII Edição do “In4Med”, Organizado pelo NEM/AAC – Informação final. -----



-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Pedido de autorização para movimentação de caixas de velocidades entre autocarros;-----

-----2. Relatório de apreciação das análises realizadas ao combustível recolhido no autocarro 314 em 14/01/2019 pela ADAI.-----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

-----1. Escalas e horários do SMR para 2019;-----

-----2. Bilhetes de bordo anulados;-----

-----3. Autorização de despesa – INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.;-----

-----4. Concurso Público Ref.^a CP/1570/2019 – Aquisição por fornecimento contínuo de equipamento de proteção individual – Decisão de contratar/ Autorização de despesa;-----

-----5. Erro no carregamento do passe n.º 020 000092342;-----

-----6. Devolução de valor retido na máquina de pagamento automático do parque de estacionamento do Mercado D. Pedro V;-----

-----7. Alteração da constituição ao fundo de maneiio para 2019;-----

-----8. Procedimento Ajuste Direto Ref.^a AD/1581/2019 – Aquisição e instalação de um motor reconicionado para o autocarro com a matrícula 76-HS-57, chassis YV3R6K6229A133703 e n.º de frota 306 – Autorização de despesa/Decisão de contratar.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Após efetuada a leitura da ata número setenta e oito, da reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2019, da ata número sessenta e nove, da reunião extraordinária de 20 de fevereiro de 2019 e da ata número oitenta, da reunião extraordinária de 22 de fevereiro de 2019, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----



-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 12.934,66 (doze mil, novecentos e trinta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.368.336,21 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e seis euros e vinte e um cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**3. PLATAFORMA COIMBRA.MOVE-ME.**-----

-----No uso da palavra, o Sr Presidente deu a conhecer o teor da comunicação remetida pela OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, S.A., registado nestes Serviços sob o n.º 1620, de 21 de fevereiro de 2019, onde é informado que no decorrer de reuniões estabelecidas entre responsáveis da referida empresa e dos SMTUC, foram identificados quatro pontos onde uma intervenção urgente se impunha:-----

-----Personalização da parametrização do cálculo de rota – a aplicação não estava a disponibilizar aos utilizadores o acesso aos ecrãs de definição das parametrizações pretendidas. Ficou decidido que a aplicação será atualizada, passando a disponibilizar estes ecrãs; -----

-----Notificação de utilização de distância em linha reta no cálculo de rota – tal como definido em sede de projeto, o cálculo de distância pedestre usa um serviço externo ao Coimbra.MOVE-ME. Uma vez que não é possível a sua completa disponibilidade sempre que ocorre uma falha de acesso, o algoritmo toma a decisão de utilizar a distância em linha reta nos seus cálculos. Será, no entanto, implementado um processo que notifica o utilizador sempre que por qualquer razão não for possível aceder ao referido serviço externo, permitindo-lhe assim obter a informação desejada, em conjunto com esta salvaguarda;-----

-----Automatização do processo de atualização da informação – foi consolidado com a equipa dos SMTUC o procedimento a seguir quando se verifica a necessidade de proceder a este tipo de atualizações, tendo ficado definido que o processo de exportação de informação para o Sistema de Apoio à Exploração despoletaria também todo o processo de



exportação para a plataforma Coimbra.MOVE-ME sem qualquer outra intervenção da área operacional; -----

-----Melhoria da estabilidade da versão IOS da aplicação – a atualização será disponibilizada contendo as melhorias identificadas nos pontos anteriores abordará também esta questão, tendo igualmente a capacidade de identificar as situações em que não consegue aceder à plataforma Coimbra.MOVE-ME distinguindo-as assim da ausência de dados da mesma. -----

-----É informado, tendo em conta que o processo de libertação de uma versão para o sistema IOS por vezes é demorado, que o dia 15 de fevereiro fica estabelecido como data limite para conclusão destes trabalhos. -----

-----Mais informam que o referido prazo foi respeitado e que as quatro intervenções decorreram com sucesso, estando inclusivamente concluída, à data de hoje, a libertação ao público da versão atualizada para o sistema IOS. -----

-----Por último, afirmam o objetivo de contribuir para uma melhoria dos serviços de transportes coletivos de passageiros e para a perceção que os cidadãos têm destes serviços, colocando-se à disposição dos SMTUC para resolver qualquer anomalia adicional, assim como para analisar a implementação de quaisquer melhorias que permitam cumprir o “desidério” que une as duas partes. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1440/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Ao Sr. Eng.º Luís Santos, confirmar se está tudo resolvido e informar o Conselho de Administração e acompanhar de “perto” o funcionamento da Plataforma MOVE.ME.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS – MUNICÍPIO DE COIMBRA/SMTUC – DESIGNAÇÃO PROVISÓRIA DO DR. LUÍS FERNANDES – ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA.** -----



-----Sobre o assunto em título, o Sr. Presidente deu a conhecer ao Conselho de Administração, o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de “Concordo”, exarado sobre a informação n.º 101/2018, de 24 de maio, subscrita pelo Chefe da Divisão de Apoio Jurídico da CMC, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, com a proposta de que o Encarregado de Proteção de Dados a nomear para o Município, assumia idênticas funções nos SMTUC, tendo em atenção que o Presidente da Câmara Municipal é, enquanto representante máximo do Município de Coimbra, o responsável pelo tratamento de dados dos Serviços Municipalizados, sem prejuízo da possibilidade de tal competência ser delegada e subdelegada, nos termos da lei. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1441/2019:** -----

-----**Designar o Dr. Luís Fernandes, como Encarregado Geral de Proteção de Dados dos SMTUC, em consonância com a Câmara Municipal.** -----

-----**Para conhecimento dos diversos Setores dos SMTUC.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. AUTOCARROS ELÉTRICOS BYD - ENTREGA DE UNIDADES SMTUC.** ---

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, o Sr Presidente deu conhecimento ao Conselho de Administração, do teor do *e-mail* remetido pelo senhor *Joaquín Bellido*, Diretor da *BYD Spain*, registado nestes Serviços sob o n.º 1681, de 22 de fevereiro de 2019, a informar que os autocarros elétricos se encontram nas instalações da BYD, na Holanda, onde será feita a PD, Inspeção Pré-entrega. Uma vez que os autocarros foram verificados e colocados em ordem, manifestam gosto em convidar o Conselho de Administração a visitar as oficinas onde se encontram as viaturas, a fim de as ver e inspecionar antes de as mesmas serem enviados para Portugal, aguardando para o efeito a confirmação e a definição de uma data, tida por conveniente. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1442/2019:** -----



-----Indicar para se deslocar à Holanda o Chefe de Divisão da DSP, Eng.º Óscar Carneiro e o Eng.º Joaquim Peixinho, dada a importância do acompanhamento desta operação. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. EQUIPAMENTOS NAS VIATURAS – SAE, COIMBRA+, MÁQUINAS DE VALIDAÇÕES.**-----

-----Sobre o assunto em título, reportado pelo assistente operacional Sancho Antunes, através da comunicação registada sob o n.º 2107/2019, de 19 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, o Sr. Presidente deu conhecimento do teor mesma ao Conselho de Administração, do reporte efetuado pelo referido assistente operacional, relativo ao estado inoperacional de alguns equipamentos que encontra nas viaturas, e do qual os colegas não efetuam a devida participação de avaria, como seria correto e adequado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1443/2019:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**7. OPERAÇÃO POSEUR-01-1407-FC-000021 – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC – SUBMISSÃO DE REPORTE DE INDICADORES NO BALCÃO 2020.**-----

-----Para este ponto foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 2131/2019, de 20 de fevereiro, a informar que através de comunicação datada de 5 de fevereiro de 2019, registada sob o n.º 1098, a Autoridade de Gestão do POSEUR solicitou a submissão de informação relativa à execução física dos indicadores para a operação em título, no que diz respeito à realização executada até 31 de dezembro de 2018. -----

-----Neste sentido anexa à informação “Comprovativo do Reporte de Indicadores 2”, da submissão efetuada no Balcão 2020.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----Deliberação n.º 1444/2019:-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**8. OPERAÇÃO POSEUR-01-1407-FC-000038 – “PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC – II” – NOTIFICAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DE APROVAÇÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA.**-----

-----Relativamente a este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior António Cunha, registada sob o n.º 2248/2019, de 22 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata a informar o seguinte:-----

-----No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal n.º 644/2018, de 22 outubro, a candidatura “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC - II”, foi submetida com sucesso, em 26 de outubro de 2018, ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), com a designação POSEUR-07-2018-10 – “Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Urbanos Públicos Coletivos de Passageiros Incumbidos de Missões de Serviço Público”, tendo recebido o n.º de candidatura – Código Universal – POSEUR-01-1407-FC-000038.-----

-----Através do e-mail de 14 de fevereiro de 2019, registado sob o n.º 1395 na mesma data, o POSEUR notificou os SMTUC do projeto de decisão favorável de financiamento relativa à operação acima referida em assunto, notificação confirmada posteriormente por via postal.-----

-----Para o efeito, estando a decorrer o período de audiência prévia ao interessado, os SMTUC foram informados que é da maior importância para se pronunciarem, com a maior celeridade possível, via *e-mail*, de forma que o processo de decisão fique encerrado.-----

-----O ofício do POSEUR, com o n.º 520/2019 de 14 de fevereiro, que deu entrada nos SMTUC e registado sob o n.º 1401 de 15 de fevereiro de 2019, tem como assunto a “Notificação do projeto de decisão de aprovação sobre a candidatura n.º POSEUR-01-1407-FC-000038. Audiência Prévia”.-----



-----Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA foi enviado aos SMTUC o projeto de decisão, para, querendo, estes Serviços se pronunciarem por escrito sobre o mesmo, no prazo de dez dias úteis a partir da presente notificação, ou seja, até 1 de março de 2019. ----

-----Assim, após análise ao projeto de decisão, informa:-----

-----1. *A proposta de decisão sobre a candidatura é “Favorável sujeita a audiência prévia”.*-----

-----2. *Quanto à despesa apresentada, os valores propostos pelo POSEUR são os seguintes:*-----

-----**a) Aquisição de 14 autocarros eléctricos**-----

-----b1) *5 standard de 12 metros*-----

-----*Custo unitário de aquisição: 469.900,00€. (Valor submetido: 470.000,00€)*-----

-----*Custo unitário diesel equivalente: 162.540,00€*-----

-----*Diferença entre o custo dos 2 autocarros: 307.360,00€*-----

-----*Custo elegível: 1.536.800,00€ (307.360,00€ x 5). (Valor submetido: 1.537.300,00€)*-----

-----*Custo não elegível: 812.700,00€ (162.540,00€ x 5)*-----

-----b2) *7 mini autocarros de 7 metros*-----

-----*Custo unitário de aquisição: 257.250,00€. (Valor submetido: 257.500,00€)*-----

-----*Custo unitário diesel equivalente: 60.000,00€*-----

-----*Diferença entre o custo dos 2 autocarros: 197.250,00€*-----

-----*Custo elegível: 1.380.750,00€ (197.250,00€ x 7). (Valor submetido: 1.382.500,00€)*-----

-----*Custo não elegível: 420.000,00€ (60.000,00€ x 7)*-----

-----b3) *2 mini autocarros de 6 metros*-----

-----*Custo unitário de aquisição: 267.250,00€. (Valor submetido: 267.500,00€) ⁽¹⁾*-----

-----*Custo unitário diesel equivalente: 70.000,00€. (Valor submetido: 60.000,00€) ⁽²⁾*-----

-----*Diferença entre o custo dos 2 autocarros: 197.250,00€*-----

-----*Custo elegível: 394.500,00€ (197.250,00€ x 2). (Valor submetido: 395.000,00€)*-----

-----*Custo não elegível: 140.000,00€ (70.000,00€ x 2)*-----



-----⁽¹⁾ O mini autocarro de 6 metros custa mais 10.000,00€ que o de 7 metros, pois necessita de equipamentos extra em função do serviço que realiza na Linha do Botânico (tejadilho de abrir e sistema de informação sonora). -----

-----⁽²⁾ O POSEUR entendeu que o mini autocarro diesel equivalente também custaria mais 10.000,00€ que o de diesel equivalente de 7 metros, em função dos equipamentos extra referidos na nota anterior. -----

-----Em face do exposto temos: -----

-----Custo total de 4.684.750,00€ [(469.900,00€ x 5) + (257.250,00€ x 7) + (267.250,00€ x 2)]. (Valor submetido: 4.687.500,00€). -----

-----Investimento elegível de 3.312.050,00€ (1.536.800,00€ + 1.380.750,00€ + 394.500,00€). (Valor submetido: 3.334.800,00€). -----

-----Investimento não elegível de 1.372.700,00€ (812.700,00€ + 420.000,00€ + 140.000,00€). (Valor submetido: 1.352.700,00€). -----

-----**b) Aquisição de 14 carregadores eléctricos** -----

-----b1) Carregadores para 5 autocarros de 12 metros -----

-----Custo unitário de aquisição: 5.000,00€. (Valor submetido: 5.000,00€) -----

-----Custo elegível: 25.000,00€ (5.000,00€ x 5). Valor submetido: 25.000,00€ -----

-----b2) Carregadores para 9 mini autocarros -----

-----Custo unitário de aquisição: 2.500,00€. (Valor submetido: 2.500,00€) -----

-----Custo elegível: 22.500,00€ (2.500,00€ x 9). (Valor submetido: 22.500,00€) -----

-----Em face do exposto temos: -----

-----Custo total de 47.500,00€ (25.000,00€ + 22.500,00€). (Valor submetido: 47.500,00€). -----

-----Investimento elegível de 47.500,00€ (25.000,00€ + 22.500,00€). (Valor submetido: 47.500,00€). -----

-----**c) Construção de um novo posto de transformação** -----

-----Custo total de 90.000,00€. (Valor submetido: 90.000,00€). -----

-----Investimento elegível de 90.000,00€. (Valor submetido: 90.000,00€). -----

-----**d) Assistência técnica específica para o projecto** -----

-----Custo total de 20.000,00€. (Valor submetido: 20.000,00€). -----



-----Investimento elegível de 20.000,00€. (Valor submetido: 20.000,00€).-----

-----(...)-----

-----Mais informa que a classificação final obtida no apuramento do mérito da operação foi 5,00, que é o valor máximo possível de obter -----

-----Face ao exposto propõe que, nos termos do disposto no artigo 121.º do CPA, em resposta ao ofício supra aludido, se comunique à Comissão Diretiva do POSEUR, e em simultâneo se responda ao e-mail de 14 de fevereiro de 2019, informando que os SMTUC nada têm a opor ao Projeto de Decisão relativo à candidatura referida em título.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1445/2019:-----

-----Aprovar nos termos propostos pelo Eng.º António Santo.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. PROPOSTA DE REEMBOLSO DA TRABALHADORA BERTINA GONÇALVES.**-----

-----Relativamente a este ponto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do técnico superior João Melo, registada sob o n.º 2128/2019, de 20 de fevereiro, com a qual concorda, a propor que se dê provimento ao solicitado pela assistente operacional, com funções de bilheteira, Bertina Gonçalves, e por conseguinte, se autorize o reembolso do valor de € 14,00 (catorze euros).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1446/2019:-----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO E DE 50% DE RESPONSABILIDADE (PARTICIPAÇÃO 284-A-2018).**-----

-----Sobre este assunto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 2023/2019, de 18 de fevereiro, subscrita



pelo coordenador técnico Carlos Fachada, com a qual concorda, respeitante a uma ocorrência verificada em 21 de dezembro de 2018, com o autocarro n.º 247, onde foi interveniente o assistente operacional n.º 1123, a propor, para encerramento do processo, que os SMTUC sejam ressarcidos de cerca de 50% de um total de € 410,87 (quatrocentos e dez euros e oitenta e sete cêntimos), que já inclui a imobilização, por não existirem novos elementos suscetíveis de poderem alterar a proposta da seguradora, pois não foram identificadas testemunhas. -----

-----Propõe ainda que internamente não se responsabilize o tripulante pelo acidente.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1447/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. CONDICIONAMENTO DA CIRCULAÇÃO DOS TRANSPORTES – “CORRIDA 4 ESTAÇÕES – INVERNO COIMBRA 2019”.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior Ricardo Grade, registada sob o n.º 1844/2019, de 13 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, com base na qual o Chefe de Divisão de Serviços de Produção emitiu o seguinte parecer, a enviar à DIEPT, face às alterações previstas para a rede de transportes no âmbito da realização da referida prova: -----

-----Desfavorável, caso estejam previstos cortes prolongados de trânsito; -----

-----Favorável, condicionado à obrigatoriedade de circulação dos transportes públicos dos SMTUC, pelos circuitos habituais, muito embora possam estar sujeitos a eventuais demoras, para que sejam asseguradas as adequadas condições de segurança dos participantes e restantes utentes da via pública. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1448/2019:** -----

-----**Concordar com a proposta de parecer a emitir e enviar à DIEPT.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----4. SOLICITAÇÃO DA TURISCAR PARA OCUPAÇÃO DE 20 LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA RUA DO PADRÃO. -----

-----Relativamente a este ponto, no seguimento da informação subscrita pelo técnico superior Paulo Melo, registada sob o n.º 2094/2019, de 19 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, informou que a empresa de aluguer de automóveis Turiscar pretende proceder à ocupação/pagamento de vinte lugares de estacionamento na zona da Casa do Sal/Rua do Padrão, através de uma avença mensal.-----

-----A referida empresa utiliza regularmente a zona de estacionamento controlada por parcómetros, antigo parque ECOVIA I, para estacionar as suas viaturas, frequentemente sem proceder ao respetivo pagamento, tendo este facto merecido comunicação por diversas ocasiões ao Serviço de Polícia Municipal. -----

----Sobre o pretendido é seu entendimento que não será possível dar provimento ao solicitado, uma vez que a presente situação não está prevista no Regulamento Geral de Taxas Municipais, Edital n.º 53/2017, propondo que o processo transite para a DIEPT, para análise do seu enquadramento no processo de alteração deste documento e eventualmente do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e das Zonas de Acesso Automóvel Condicionado. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1449/2019:** -----

----**Concordar com o proposto** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----5. PUBLICIDADE EM AUTOCARROS (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA 2019) – PROCESSO 2019/300.50.203/1. -----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, para ratificação, o despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção a autorizar o pedido, com base na informação registada sob o n.º 2178/2019, de 21 de fevereiro, subscrita pelo técnico superior João Silvano, relativo à afixação de publicidade, aplicada com decoração publicitária em oito retaguardas integrais nas viaturas n.ºs 245, 246, 247, 248, 249, 261,



264 e 270, no passado dia 13 de fevereiro e ainda de sete vidros traseiros nas viaturas n.ºs 208, 209, 210, 211, 212, 308 e 309, no dia 18 de fevereiro de 2018, no âmbito de uma campanha que irá decorrer por quatro meses, em conformidade com o Regulamento de Locação/Aluguer de Espaços Exteriores nas Viaturas afetas ao Transporte Público Urbano para Efeitos de Instalação de Mensagens Publicitárias, publicitado por Edital n.º 71/2013, de 23 de maio, por um valor apresentado de € 26.568,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito euros), com IVA incluído. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1450/2019:** -----

----**Ratificar.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**6. PUBLICIDADE EM AUTOCARROS PROPOSTA DO GRUPO SANFIL MEDICINA.**-----

----Relativamente a este assunto, com base na informação subscrita pelo técnico superior João Silvano, registada sob o n.º 2184/2019, de 21 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que para o total das três fases da campanha pretendida pelo cliente referido em título, a receita prevista é de € 3.874,50 (três mil, oitocentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) para os SMTUC e de € 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta euros) para a CMC. -----

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção solicitou aprovação da proposta de orçamento para a referida campanha, que decorrerá de modo faseado, entre março de dezembro do corrente ano, na sequência da solicitação do Grupo Sanfil Medicina, através da “Agência de Comunicação Spot Of Brands”, dando cumprimento ao regulamento em vigor.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1451/2019:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----7. CONDICIONAMENTO DA CIRCULAÇÃO DOS TRANSPORTES – CORTEJO DE CARNAVAL/BAIRRO NORTON DE MATOS.-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 2229/2019, de 22 de fevereiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a propor, face às alterações previstas para a rede de transportes no âmbito da realização do evento referido em título, a emissão do seguinte parecer, a enviar à DIEPT: -----

-----Desfavorável, caso estejam previstos cortes prolongados de trânsito; -----

-----Favorável, condicionado à obrigatoriedade de circulação dos transportes públicos dos SMTUC, pelos circuitos habituais, muito embora possam estar sujeitos a eventuais demoras, para que sejam asseguradas as adequadas condições de segurança dos participantes e restantes utentes da via pública. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1452/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----8. PUBLICIDADE EM AUTOCARROS (GAI/CMC – FENGE) – PROPOSTA. --

-----Para este assunto foi presente a informação do técnico superior João Silvano, registada sob o n.º 2249/2019, de 22 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que de acordo com o Regulamento de Locação/Aluguer de Espaços Exteriores nas Viaturas afetas ao Transporte Público Urbano para Efeitos de Instalação de Mensagens Publicitárias, publicitado por Edital n.º 71/2013, de 23 de maio, o orçamento para a campanha pretendida tem as seguintes opções: -----

-----Opção I – duas viaturas durante um mês em regime de “Vidro da Retaguarda”, no valor de € 492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros), com IVA incluído;-----

-----Opção II – duas viaturas durante um mês em regime de “Integral da Retaguarda”, no valor de € 1.230,00 (mil, duzentos e trinta euros). -----

-----Em ambas as opções, haverá ainda lugar ao pagamento da Taxa pela Licença de Publicidade Móvel em Transportes Públicos, por unidade de € 70,00 (setenta euros) por mês, conforme o Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais, publicitado por



Edital n.º 53/2017 de 30 de junho, perfazendo um total de € 140,00 (cento e quarenta euros).-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, na sequência da solicitação do Gabinete de Apoio ao Investidor da Câmara Municipal de Coimbra, tendo por base a informação supra identificada, solicitou aprovação da proposta de orçamento para a campanha no âmbito da 18.ª Feira de Engenharia de Coimbra (FENGE), que decorrerá de 1 a 3 de abril. -

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1453/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. TORNEIO INTER-RESIDÊNCIAS SASUC 2018/2019 – PROCESSO 2019/850.10.600/3.** -----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, com base na informação do técnico superior Ricardo Grade, registada com o n.º 2092/2019, de 19 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção informou que na sequência da solicitação efetuada pelo Gabinete de Desporto da Universidade de Coimbra, no âmbito do Torneio Inter-Residências SASUC (2018/2019), para reforço da oferta nas linhas n.ºs 6 e 24T, com deslocação ao Polo II, se procedeu ao apuramento dos meios necessários e custos envolvidos, que rondam os € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros).-----

-----Face à necessidade de deslocação dos participantes e à estreita colaboração entre estes Serviços Municipalizados e a comunidade estudantil no âmbito de outras realizações, propôs o reforço da rede de transportes no sentido de dar resposta ao aumento da procura nas linhas acima referidas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1454/2019:** -----

-----**Aprovar como proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----10. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO DOS SMTUC, COM O CENTRO DE NEUROCIÊNCIAS E BIOLOGIA CELULAR DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (CNC) – SEMANA INTERNACIONAL DO CÉREBRO.-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 2285/2019, de 24 de fevereiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte: -----

-----Durante o mês de março, o Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra – CNC, irá dinamizar diversas atividades no âmbito da Semana Internacional do Cérebro 2019, com o apoio da Federação Europeia de Neurociências – FENS.-----

-----Entre as atividades, os investigadores do CNC e do Instituto de Investigação Biomédica de Coimbra – ICBR, irão fazer visitas a escolas, abrir as portas dos seus laboratórios e realizar diversos eventos públicos dentro da temática do papel do cérebro e a importância de um estilo de vida saudável. -----

-----Para esta iniciativa, pretendem novamente a colaboração dos SMTUC, em 2017 os SMTUC estabeleceram já uma parceria idêntica com o CNC, aquando da Semana Internacional do Cérebro e, mais recentemente, no âmbito da Semana da Ciência & da Tecnologia, para além das ações de sensibilização sobre o sono, que irão decorrer em março, junto dos trabalhadores dos SMTUC e da Câmara Municipal de Coimbra.-----

-----Face aos resultados positivos desta colaboração/parceria, propõem-se a realizar “speed datings” entre os investigadores e os passageiros dos autocarros dos SMTUC, nas manhãs de 11 a 15 de março.-----

-----Face ao exposto, enquadrando esta iniciativa como um meio de promoção dos próprios transportes públicos e considerando que, de acordo com a legislação em vigor, n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 9/2015, de 15 de janeiro, é proibido aos passageiros dedicar-se a qualquer atividade ou oferecer serviços sem prévia autorização do operador, propõe o seguinte: -----

-----Que seja aprovada a colaboração nesta iniciativa, nos moldes solicitados; -----



-----Seja solicitado ao Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra (CNC) a inclusão da imagem SMTUC em todos os cartazes e outros meios de promoção do evento; -----

-----O Serviço Comercial e de Promoção (SCP) proceda à promoção adequada desta parceria pelos canais habituais, em articulação com o Gabinete de Imprensa da Câmara Municipal.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1455/2019: -----

-----**Concordar e aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DIAS DE GREVE – 14 E 15 DE FEVEREIRO/2019.**-----

-----Relativamente a este assunto, foi presente a informação registada sob o n.º 2286/2019, de 24 de fevereiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que na sequência da realização das greves convocadas para os dias 14 e 15 de fevereiro, a Divisão de Serviços de Produção – DSP, procedeu ao apuramento dos resultados. -----

-----Relativamente ao dia 14 de fevereiro, em termos gerais, a adesão foi reduzida, sendo que ao nível do pessoal tripulante atingiu os 13,21%, não se efetuando 12,9% das viagens programadas. Todas as restantes tarefas da DSP foram asseguradas, nomeadamente no Centro de Controlo da Rede, manutenção de paragens, Lojas SMTUC, Parques de Estacionamento e áreas apoio técnico e administrativo. -----

-----No dia 15 de fevereiro a adesão foi bem superior, nomeadamente ao nível do pessoal tripulante, em que atingiu os 44,34%, não se efetuando 46,1% das viagens programadas. Todas as tarefas da DSP foram asseguradas, nomeadamente no Centro de Controlo da Rede, Parques de Estacionamento, com exceção das Lojas SMTUC, atendendo a que houve necessidade de encerrar a Loja de S. José. -----

-----Também os trabalhadores do Serviço Comercial e de Promoção – SCP e da manutenção de paragens aderiram na sua totalidade.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1456/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**12. PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE ABRIGOS – SOLICITAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SILVA GAIO.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 2330/2019, de 25 de fevereiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que a Direção da Escola Básica Silva Gaio solicitou junto do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados a instalação de um abrigo de passageiros na paragem de transportes públicos localizada na rua Luís António Verney. Esta paragem está sinalizada para instalação do referido equipamento desde o ano 2016, na sequência da alteração da rede de transportes nesta zona.-----

-----Nessa medida, muito embora a Câmara Municipal de Coimbra tenha conhecimento do processo, não tem sido possível dar satisfação a esta necessidade, havendo a expectativa que venha a ocorrer após resolução do processo relacionado com o fornecimento de mobiliário urbano. -----

-----Perante o facto a direção da escola apresentou uma solução alternativa, através da instalação de dois abrigos dos SMTIJC, no seu interior, junto à portaria, permitindo assim que os alunos aguardem resguardados a chegada dos transportes públicos. Considerando a disponibilidade desse equipamento, que a médio prazo não será necessário, verificou-se que o local proposto reúne condições adequadas à sua instalação. -----

-----Face ao exposto propõe que estes Serviços Municipalizados procedam à instalação dos abrigos solicitados no interior das instalações da Escola Básica Silva Gaio, dando assim resposta imediata a uma manifesta necessidade dos alunos que a frequentam. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1457/2019:** -----

-----**Concordar. Proceda-se como proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----13. APOIO NO TRANSPORTE PARA OS PARTICIPANTES NA VIII EDIÇÃO DO “IN4MED”, ORGANIZADO PELO NEM/AAC – INFORMAÇÃO FINAL. -----

-----Sobre o assunto em título o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base na informação do técnico superior Ricardo Grade, registada sob o n.º 2345/2019, de 25 de fevereiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, propõe que a organização do evento seja informada dos resultados do apoio prestado pelo Município de Coimbra, nomeadamente dos meios desnecessários envolvidos com a operação, atendendo a que na totalidade foram transportados apenas cento e setenta participantes, dos quinhentos e oitenta inicialmente estimados. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1458/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Informe-se a Entidade organizadora do Congresso.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CAIXAS DE VELOCIDADES ENTRE AUTOCARROS.**-----

-----Para o assunto em epígrafe foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Ricardo Monteiro, registada sob o n.º 2216/2019, de 21 de fevereiro, a solicitar autorização para a substituição de caixa de velocidades da viatura 260 para a viatura 251 e da caixa de velocidades da viatura 258 para a viatura 256. -----

-----Mais dá conhecimento que as viaturas 251 e 256 encontram-se inoperacionais, com a caixa de velocidades danificada, a necessitar de reparação, as viaturas 258 e 260 encontram-se inoperacionais, com motor danificado, em processo de concurso de aquisição; -----

-----O objetivo após intervenção é que a viatura 251 fique operacional, com a caixa de velocidades da viatura 260 e a viatura 256 fique operacional, com a caixa de velocidades da viatura 258. -----



-----No caso da viatura 258 – inoperacional, aguarda motor novo (em processo de concurso de aquisição) e caixa reparada, a viatura 260 – inoperacional, aguarda motor novo (em processo de concurso de aquisição) e caixa reparada. -----

-----Face à elevada taxa de imobilização, a solução proposta apenas implica a imobilização de duas viaturas (ac258 e ac260), em lugar de quatro e, quando as restantes duas entrarem ao serviço, com motor novo, entram também com as caixas de velocidades reparadas. -----

-----Caso a proposta seja autorizada, será necessário o envio das duas caixas de velocidades das viaturas 251 e 256 para orçamentação da reparação.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1459/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento do pedido de autorização para substituição de caixa de velocidades da viatura 260 para a viatura 251 e da caixa de velocidades da viatura 258 para a viatura 256.**-----

-----**Autorizar a abertura do procedimento para o envio das duas caixas de velocidades das viaturas 251 e 256 para orçamentação da reparação. À Dra. Sandra Correia para tratar.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DAS ANÁLISES REALIZADAS AO COMBUSTÍVEL RECOLHIDO NO AUTOCARRO 314 EM 14/01/2019 PELA ADAI.**-----

-----Para este assunto foi analisado o relatório subscrito pelo técnico superior Rui Pimentel, registado sob o n.º 2392/2019, de 26 de fevereiro, onde consta que as viaturas de marca Temsa, adquiridas em 2016, apresentam problemas no sistema de injeção de combustível. Em função dos problemas existentes, avaria mecânica dos injetores, foi solicitado à Associação para o Desenvolvimento de aerodinâmica Industrial (ADAI), por forma a realizar-se os testes e ensaios que considerados convenientes para determinar as possíveis causas para as anomalias detetadas nos sistemas de injeção de combustível.-----

-----Tendo em conta o solicitado em 14 de janeiro de 2019, foi realizada uma colheita de combustível no autocarro 314, a recolha foi usada para observar e tentar determinar sobre a



existência de matérias estanhas ao combustível, que possam causar dano aos injetores, tais como a cloreto de sódio ou particulado metálico cujas dimensões possam danificar os injetores.-----

----Após a colheita de combustível a ADAI enviou, em 21 de fevereiro de 2019, via *e-mail*, os resultados das análises e ensaios que realizaram ao combustível recolhido.-----

----Em 22 de fevereiro de 2019, reuniu o grupo de trabalho responsável pelo estudo e análise das possíveis causas dos problemas nos sistemas de injeção, descritos, nas viaturas de marca Temsa, adquiridas em 2016, reunião que decorreu no gabinete do responsável do SEA, Eng.º Joaquim Peixinho, contando também com as presenças do Eng.º Ricardo Monteiro e do Eng.º Rui Pimentel. -----

----A partir da observação realizada ao relatório enviado pela ADAI, é possível concluir que o combustível tem qualidade, nos termos do disposto no Decreto de Lei 142/2010. -----

----Consta ainda no relatório que não há qualquer registo sobre observação de cloreto de sódio, nem particulado de qualquer origem, cujas dimensões possam danificar os injetores.

----Assim, chama a atenção, em especial, para os seguintes valores: -----

----Número de cetano, 57,1, 12% acima do mínimo legal de 51; -----

----Teor de cinza, inferior a 0,001% dez vezes menor que o valor permitido; -----

----Teor de água, inferior a 0,006% trinta e três vezes inferior ao permitido; -----

----Contaminação total, inferior a 12,0 mg/kg, menor que metade do valor máximo permitido. -----

----Face ao exposto, chegaram a um entendimento que estarão reunidas as condições para afirmar, com elevado grau de certeza, que o combustível utilizado nas viaturas é de qualidade e não está contaminado com cloreto de sódio, ou matérias no estado sólido que provoquem dano nos injetores de combustível. No entanto apesar das conclusões a que chegaram, entendem que deve ser solicitado à ADAI, por forma a pronunciar-se quanto à qualidade do combustível, em função das análises realizadas. Tendo em consideração esta posição relativamente ao relatório enviado pelo ADAI, foi-lhe solicitado em 25 de fevereiro de 2019, que se pronuncie nos termos anteriormente descritos, sobre a qualidade



do combustível e a adequabilidade do mesmo à tecnologia de injeção das viaturas objeto de estudo. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1460/2019:** -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----**1. ESCALAS E HORÁRIOS DO SMR PARA 2019.** -----

----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Vítor Gonçalves, registada sob o n.º 163/2019, de 7 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar, concluindo o seguinte: -----

----As escalas da DEM para 2019, podem ser aprovadas, uma vez que reúnem os requisitos legais para o efeito, sendo que só após a sua execução prática se poderá confirmar se as mesmas serão efetivamente cumpridas. -----

----A proposta de escala do SMR implica uma alteração no subsídio de turno a ser atribuído aos trabalhadores, que se cifra em 25% da sua remuneração base, cujo enquadramento legal, atualmente, é a alínea a), do n.º 2, do artigo 161.º da LTFP, à semelhança do que vem sucedendo com os restantes trabalhadores que praticam idênticos turnos, conforme deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, de 21 de março de 1989, que versou sobre a aplicação da Portaria n.º 198/89, de 10 de março. -----

----A presente proposta deve ser submetida a parecer prévio, obrigatório, da Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, conforme determina o disposto na alínea d), do artigo 327.º da LTFP. -----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira concordou com o proposto, referindo que a entrada em vigor da escala se traduz num acréscimo de custos mensais em cerca de € 400,00 (quatrocentos euros). -----

----No caso da escala de serviço de mecânica os trabalhadores passam a prestar serviço com um intervalo médio de vinte e três semanas. Na escala de serviço de eletricidade auto,



os trabalhadores passam a prestar serviço com um intervalo médio de treze semanas, e em caso de trocas podem existir situações em que os trabalhadores não pratiquem o turno e auferam do respetivo subsídio de turno, pelo que propõe que a autorização de trocas seja devidamente acautelada. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1461/2019:** -----

-----**Concordar. Remeter para parecer urgente da Comissão de Trabalhadores.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. BILHETES DE BORDO ANULADOS.** -----

-----Para este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 2108/2019, de 19 de fevereiro, solicitar autorização para o processamento do pedido de reembolso do valor dos bilhetes de bordo n.ºs 1942024.00499 e 1942024.00500, emitidos a bordo da viatura 308, a efetuar a linha 2F, pelo assistente operacional n.º 936. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1462/2019:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – INCM – IMPRENSA NACIONAL CASA DA MOEDA, S.A.** -----

-----Relativamente ao ponto em epígrafe foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 2150/2019, de 20 de fevereiro, a solicitar a ratificação da despesa, autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração em 22 de junho de 2019, no valor de € 126,18 (cento e vinte e seis euros e dezoito cêntimos), referente ao pagamento de publicação de anúncio relativo ao concurso público urgente, com a referência CPU/1579/2019 – “Aquisição de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC” na Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A. ---

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1463/2019:** -----



-----**Ratificar o despacho.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1570/2019 – AQUISIÇÃO POR FORNECIMENTO CONTÍNUO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – DECISÃO DE CONTRATAR/ AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----

-----Relativamente a este ponto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, a informação da técnica superior Ana Bento, registada sob o n.º 2326/2019, de 25 de fevereiro, com a qual concorda, que se transcreve:-----

-----*Na sequência da informação Reg.º MGD n.º 1743 de 11/02/2018 e subsequente despacho, Inf. MGD n.º 1824 e subsequentes despachos bem como Inf. MGD n.º 2321, de 25/02/2019, torna-se necessária a abertura de um procedimento tendo por objeto a aquisição em fornecimento contínuo de equipamento contínuo, de acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de Novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação: 18143000-3 – Equipamento (vestuário) de proteção.*-----

-----Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----1. *Objeto: aquisição em fornecimento contínuo de equipamento contínuo que engloba os lotes e as quantidades constantes nos anexos do caderno de encargos.*-----

-----2. *Recurso a um procedimento no âmbito da contratação pública, optando-se pelo Concurso Público, consubstanciado na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;*-----

-----3. *O preço base total do procedimento fixado no Caderno de Encargos é de € 24.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço base por lote, fixado de acordo com a seguinte tabela:*-----

PREÇO BASE DO LOTE	VALOR
<i>LOTE 1 – PROTEÇÃO DOS PÉS</i>	11.340,00 €



LOTE 2 – PROTEÇÃO DOS PÉS (ORTOPÉDICO)	255,00 €
LOTE 3 – PROTEÇÃO DAS MÃOS	9.470,00 €
LOTE 4 – PROTEÇÃO DO TRONCO E CORPO	702,00 €
LOTE 5 – PROTEÇÃO AUDITIVA	645,00 €
LOTE 6 – PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS	1.458,00 €
LOTE 7 – PROTEÇÃO OCULAR	630,00 €
Total dos Lotes	24.500,00€

-----4. Apresentam-se nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento: -----

-----Minuta do Anúncio a ser publicado;-----

-----Programa de Concurso (artigo 132.º CCP);-----

-----Caderno de Encargos (artigo 42.º a 49.º CCP);-----

-----5. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP): -----

-----1.º Membro Efetivo (Presidente) – Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão -----

-----2.º Membro Efetivo (Vogal) – Filipa Pereira Tomé – Técnica Superior-----

-----3.º Membro Efetivo (Vogal) – Rui Pedro dos Santos Pimentel – Técnico Superior-----

-----1.º Membro Suplente (Vogal) – Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Técnico Superior-----

-----2.º Membro Suplente (Vogal) – João Carlos Ramos Simões Pinheiro – Técnico Superior -----

-----3.º Membro Suplente (Vogal) – Marcelo Alves Moreira – Coordenador Técnico -----

-----A Presidente, Sandra Isabel Gonçalves Correia, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Filipa Pereira Tomé. -----

-----6. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----7. Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe-se a aprovação de: -----

-----a) Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 02 01 07 – Vestuário e artigos pessoais, pelo valor máximo de € 24.500,00 – Informações de cabimento em anexo; -----



----b) Escolha do procedimento por Concurso Público, nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;-----

----c) Programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;-----

----d) Designação do Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º;-----

----e) Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP; -----

----f) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 290.º-A, designar como gestor do Contrato: Filipa Pereira Tomé. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 1464/2019: -----

----Tomar conhecimento.-----

----1. Aprovar a abertura do procedimento para aquisição do EPI.-----

----2. Deverá o Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho – Eng.ª Filipa, fazer um acompanhamento próximo aos trabalhadores da Rede de Tração e Pedreiros, sensibilizando-os para o uso do equipamento. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----5. ERRO NO CARREGAMENTO DO PASSE N.º 020 000092342.-----

----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 2336/2019, de 25 de fevereiro, a informar que a cliente C. S. R., titular do título de transporte n.º 020 000092342, em 18 de janeiro de 2019 se dirigiu ao agente autorizado LAHUC para proceder ao carregamento do passe mensal de estudante para o mês de fevereiro, no valor de € 22,00 (vinte e dois euros). No entanto, verificou que por lapso o carregamento foi efetuado para o mês de janeiro, tendo solicitado de imediato a sua correção.-----

----Mais informa que em consequência da falta de comunicação entre as SVCWA e o servidor central de bilhética, não foi possível efetuar a correção do carregamento. -----



-----Da Tesouraria entraram em contacto com a cliente, que informou ter sido obrigada a carregar novamente o passe em 1 de fevereiro de 2019, solicitando por esse motivo, a transferência do primeiro carregamento, para o próximo mês de março.-----

-----Da análise efetuada ao PCGB verificada a inexistência de utilizações durante o mês de janeiro.-----

-----Considerando que a cliente não pretendia efetuar o carregamento do passe no valor de € 22,00 (vinte e dois euros) para o mês de janeiro, mas sim para o mês de fevereiro, propõe que seja autorizado o carregamento para o mês de março.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1465/2019:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**6. DEVOLUÇÃO DE VALOR RETIDO NA MÁQUINA DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO D. PEDRO V.**-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 2338/2019, de 25 de fevereiro, a informar que na sequência de anomalia na máquina de pagamento automático do parque de estacionamento D. Pedro V, deu entrada nestes Serviços a seguinte reclamação por falta de devolução de troco:-----

-----Processo 2018/PPRS/440, no dia 11 de dezembro de 2018 deu entrada a reclamação de J. M. F. registada sob o n.º 10200, o cliente efetuou o pagamento de € 0,70 (setenta centavos), com uma nota de € 5,00 (cinco euros) e a máquina só deu troco de € 2,30 (dois euros e trinta centavos), pede a devolução de € 2,00 (dois euros).-----

-----Mais informa que esta anomalia se tem verificado com frequência e já foram apresentadas diversas reclamações ao fornecedor para resolução desta situação.-----

-----Face a estas ocorrências lesivas dos clientes e da imagem dos SMTUC e à impossibilidade de ser efetuada de imediato uma auditoria à máquina, solicita autorização superior para proceder ao reembolso do valor em falta, no valor de € 2,00 (dois euros), referente ao processo de reclamação supra mencionado.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1466/2019: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Eng.º Peixinho notificar, por escrito, através de ofício a *Resopark*, para proceder à urgente correções destas anomalias, que são graves. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----7. ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO AO FUNDO DE MANEIO PARA 2019.-

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 2357/2019, de 26 de fevereiro, que se transcreve: -----

-----Foi deliberado pelo Conselho de Administração em 8 de janeiro de 2019 atribuir fundos de maneo à Secção de Aprovisionamento no valor total de 1.250,00 €, ficando responsável pelos mesmos o trabalhador Vitor Pereira e que nas suas ausências, fique como responsável o Eng.º João Pinheiro.-----

-----Secção de Aprovisionamento-----

<i>Classificação Económica</i>	<i>Designação</i>	<i>Valor</i>
02010201	Gasolina	40,00€
020104	Limpeza e Higiene	80,00€
020108	Material de Escritório	50,00€
020217	Publicidade e Propaganda	150,00€
020210	Transportes	150,00€
020203	Conservação de Bens	500,00€
02010202	Gasóleo	30,00€
020121	Outros Bens	25,00€
02010299	Outros	50,00€
020220	Outros trabalhos especializados	25,00€
0602010199	Impostos e Taxas	150,00€
Total		1.250,00€

-----Na sequência do despacho de 16/02/2019 do Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração e em conformidade com o n.º 5, do artigo 1.º do regulamento interno de fundos de maneo propõe-se a seguinte alteração à constituição do fundo de maneo para 2019:-----



-----O fundo de maneiio da rubrica 020203 com a designação “conservação de bens” no valor de 500,00 € atribuído à Secção de Aprovisionamento passa a ser no valor de 250,00 €, continuando responsável pelo mesmo o trabalhador Vitor Pereira e que nas suas ausências, fique como responsável o Eng.º João Pinheiro.-----

-----Constitui-se um novo fundo de maneiio com a rubrica 020203 com a designação “conservação de bens” no valor de 250,00 € a atribuir ao Setor de Planeamento e Controlo, ficando como responsável o trabalhador Eng.º Ricardo Monteiro e que nas suas ausências fique como responsável o trabalhador Pedro Serrano, a atribuir no início do mês de março de 2019.-----

-----Caso a proposta seja aprovada os fundos de maneiio passarão a ser constituídos de acordo com os seguintes quadros:-----

-----**Setor de Planeamento de Controlo**-----

<i>Classificação Económica</i>	<i>Designação</i>	<i>Valor</i>
020203	Conservação de Bens	250,00€
Total		250,00€

-----**Secção de Aprovisionamento**-----

<i>Classificação Económica</i>	<i>Designação</i>	<i>Valor</i>
02010201	Gasolina	40,00€
020104	Limpeza e Higiene	80,00€
020108	Material de Escritório	50,00€
020217	Publicidade e Propaganda	150,00€
020210	Transportes	150,00€
020203	Conservação de Bens	250,00€
02010202	Gasóleo	30,00€
020121	Outros Bens	25,00€
02010299	Outros	50,00€
020220	Outros trabalhos especializados	25,00€
0602010199	Impostos e Taxas	150,00€
Total		1.000,00€

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1467/2019:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----



-----**Entra em vigor a 1 de março.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----8. PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1581/2019 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM MOTOR RECONDICIONADO PARA O AUTOCARRO COM A MATRÍCULA 76-HS-57, CHASSIS YV3R6K6229A133703 E N.º DE FROTA 306 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Relativamente a este ponto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 2384/2019, de 26 de fevereiro, com a qual concorda, a informar o seguinte:-----

-----Na sequência da informação interna com o registo n.º 520, de 17 de janeiro de 2019, constante no presente processo, procedeu-se à organização de um procedimento com vista à aquisição e instalação de um motor recondicionado para o autocarro com o n.º de frota 306, modelo Volvo, com a matrícula 76-HS-57, pelo que submete à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----O objeto do procedimento é a aquisição e instalação de um motor recondicionado para o autocarro com a matrícula 76-HS-57, chassis YV3R6K6229A133703, n.º de frota 306, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com o Código CPV 34310000-3 – “Motores e peças para motores”, de acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos.-----

-----A escolha do procedimento é efetuada ao abrigo do disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 112.º do CCP, propõe que seja efetuado o convite à ASCENDUM – Camiões, Unipessoal Lda.-----

-----Que sejam aprovados o convite e o caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP.-----

-----O prazo de execução é de trinta dias, com o preço base definido de € 19.983,00, (dezanove mil, novecentos e oitenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não sendo exigida caução.-----



-----Júri do Procedimento, como nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade sendo apenas apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 19.983,00€ (dezanove mil, novecentos e oitenta e três euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; ---

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do n.º 1, do artigo 112.º do CCP: ASCENDUM – Camiões, Unipessoal Lda. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como, Gestor do Contrato, o técnico superior Ricardo Monteiro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1468/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezassete horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros



do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)